



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

- DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2025 –
PROCESSO Nº 233/2025.

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para a contratação de empresa para o fornecimento, sob demanda, de placas, estojos e quadros de homenagem, confeccionadas em material de qualidade e com gravação personalizada, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com base na Lei nº 14.133/2021.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, <https://www.santaleopoldina.es.leg.br/>, ou solicitar através do e-mail para camara@santaleopoldina.es.leg.br.

O período de apresentação de propostas aos interessados é de 12 a 17 de novembro de 2025.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone <https://wa.me/2732661064> 

Santa Leopoldina/ES, 12 de novembro de 2025.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO

Agente de Contratação

 + 55 27 3266-1064  camara@santaleopoldina.es.leg.br  CNPJ: 28.521.342/0001-76

 www.santaleopoldina.es.leg.br    [camarasantaleopoldina](#)

 Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

(PROCESSO CMSL N.º 233/2025)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, torna público aos interessados, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Período para apresentação da proposta:	12/11/2025 à 17/11/2025	
E-mail para envio da proposta:	camara@santaleopoldina.es.leg.br	
Telefone para contato (whatsApp):		https://wa.me/2732661064
O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal:	www.santaleopoldina.es.leg.br https://cmsantaleopoldina-es.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=9	

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

- 1.1. Contratação de empresa para o fornecimento, sob demanda, de placas, estojos e quadros de homenagem, confeccionadas em material de qualidade e com gravação personalizada, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com base na Lei nº 14.133/2021.
- 1.2. O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:



- 2.1.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- a)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - b)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - c)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - d)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.1.3.** Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.1.4.** Sociedades cooperativas.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 3.1.** As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO IV e conter as seguintes informações básicas:
- a)** Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;
 - b)** Descrição dos produtos, conforme especificações do Termo de Referência;
 - c)** Valor unitário;



d) Valor Global da proposta.

e) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1. Contiver vícios insanáveis;

3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO:

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam dos ANEXOS deste aviso e deverão ser apresentados por todos os fornecedores participantes no momento da apresentação de suas propostas.

4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a



apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico do município <http://www.santaleopoldina.es.leg.br>.

5.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Câmara Municipal poderá:

5.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

5.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

5.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.3. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Câmara Municipal na respectiva notificação.

5.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 5.6.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 5.7.** O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 5.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 5.9.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – DESCRIÇÃO E DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS;

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO.

Santa Leopoldina/ES, 12 de novembro de 2025.

Vinícius Fonseca Leão

Agente de Contratação



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa para o fornecimento, sob demanda, de placas, estojos e quadros de homenagem, confeccionadas em material de qualidade e com gravação personalizada, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com base na Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1.** A aquisição das placas de homenagem em aço inox escovado tem por objetivo atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES na realização de solenidades, eventos comemorativos e atos oficiais de reconhecimento público que ocorrerão ao longo da vigência contratual de 24 (vinte e quatro) meses. Dentre as solenidades abrangidas, incluem-se as sessões solenes de entrega de Títulos de Cidadão Leopoldinense e Honra ao Mérito referentes aos anos de 2026 e 2027, bem como outros eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal. As placas confeccionadas em aço inox escovado apresentam durabilidade, acabamento de alto padrão e estética compatível com a importância das homenagens prestadas pelo Poder Legislativo Municipal. O estojo rígido revestido em veludo proporciona adequada proteção e valorização do produto, garantindo uma apresentação institucional de qualidade. A contratação sob demanda permitirá que as placas sejam produzidas conforme a necessidade de cada evento, assegurando economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos durante todo o período contratual.
- 2.2.** O fornecimento de estojos tipo capa para placa de homenagem justifica-se pela necessidade de acondicionar, transportar e apresentar certificados ou placas de forma segura e elegante durante as solenidades oficiais, incluindo sessões solenes e demais eventos comemorativos realizados pela Câmara Municipal ao longo da vigência de 24 (vinte e quatro) meses. O modelo confeccionado em veludo preto, com estrutura rígida e fechamento tipo “capa”, confere sofisticação e padronização visual às cerimônias institucionais. Trata-se de item complementar que contribui para a boa apresentação e conservação das peças de



homenagem. A contratação sob demanda permitirá o atendimento conforme a realização das solenidades, evitando formação de estoque e garantindo a economicidade do processo.

- 2.3.** A confecção de quadros para homenagem em acrílico com moldura em alumínio é necessária para atender às cerimônias de reconhecimento e homenagens oficiais promovidas pela Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES ao longo de sua vigência contratual de 24 (vinte e quatro) meses. O produto, com bordas revestidas em veludo azul ou preto, apresenta acabamento refinado e aparência compatível com o caráter solene das sessões e eventos institucionais. O layout colorido e a possibilidade de produção tanto no formato vertical quanto horizontal proporcionam versatilidade e melhor adequação às orientações e preferências da Câmara. O fornecimento sob demanda garante que os quadros sejam produzidos conforme as necessidades específicas de cada ocasião, assegurando eficiência, qualidade e observância aos princípios da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

- 3.1.** Conforme descrito no anexo II do aviso de contratação.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1.** O presente objeto será realizado com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, nos termos das Instruções Normativas nº 001/2023, 002/2023, 005/2023, 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024 e suas alterações.

5. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 5.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



- 6.2. As comunicações entre a Câmara Municipal e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. A Câmara Municipal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.5. A gestão e fiscalização deste objeto será realizada por servidor designado, por meio de Ato de Designação da autoridade competente.
- 6.6. A fiscalização não exclui, nem reduz, a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 6.7. O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Conforme Relatório de pesquisa de preço abaixo:

Item	Método adotado	Quant.	Valor unitário	Valor total estimado
01	Média	200 unid.	R\$ 158,00	R\$ 31.600,00
02	Média	100 unid.	R\$ 55,49	R\$ 5.549,00



03	Média	10 unid.	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 41.449,00

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** Para a contratação do objeto descrito no item deste Termo de Referência, a Câmara Municipal, por intermédio da pesquisa de preço, estima o **VALOR MÁXIMO de R\$ 41.449,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)**, que corresponde à média global dos preços pesquisados, conforme consta no Relatório de Pesquisa de Preços constante desse Processo Administrativo.
- 8.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 8.3.** O valor supracitado corresponde ao valor máximo a ser pago, de forma que os interessados poderão oferecer propostas contendo valores inferiores, sagrando-se vencedor aquele que ofertar o menor preço global para a execução do objeto nos moldes constante no presente Termo de Referência.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 9.1.** O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado.

10. DA PUBLICIDADE DO AVISO DE CONTRATAÇÃO

- 10.1.** O Aviso de Contratação Direta alusivo à presente será divulgado no Portal da Transparência, Imprensa Oficial Eletrônica da Câmara Municipal de Santa Leopoldina. Além do Termo do Aviso da Contratação Direta contendo a especificação do objeto pretendido, será mantido no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. Este aviso também será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Diário



Oficial dos Municípios (AMUNES).

- 10.2.** Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (REAL - R\$) e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Termo de Referência e/ou instrumento convocatório, não cabendo a Câmara Municipal quaisquer custos adicionais.
- 10.3.** Os PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Santa Leopoldina, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 11.1.1.** Fornecer as placas, estojos e quadros de homenagem conforme descritos no Termo de Referência, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas, garantindo a qualidade dos materiais, acabamento e personalização dos produtos.
- 11.1.2.** Entregar os equipamentos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente embalados, lacrados de fábrica (quando aplicável) e com todos os acessórios e manuais necessários ao uso.
- 11.1.3.** Elaborar a arte dos produtos, conforme solicitado pela Contratante, submetendo previamente à aprovação da Câmara Municipal antes da confecção definitiva.
- 11.1.4.** Realizar as entregas sob demanda, conforme solicitações emitidas pela Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES durante a vigência contratual, dentro dos prazos estabelecidos, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, manuseio, seguro e eventuais custos decorrentes.
- 11.1.5.** Garantir que os materiais utilizados, tais como aço inox, vidro, madeira, veludo e demais componentes, sejam de boa qualidade, duráveis e adequados à finalidade de homenagem



institucional.

- 11.1.6.** Substituir, sem ônus para a Contratante, quaisquer produtos que apresentarem defeitos de fabricação, erros de gravação, danos de transporte, má qualidade do material ou qualquer não conformidade com as exigências contratuais, no prazo máximo estabelecido pela Administração.
- 11.1.7.** Fornecer os produtos acompanhados de nota fiscal válida e discriminada, contendo descrição detalhada dos itens, dimensões, materiais utilizados e valor unitário, bem como apresentar, junto à entrega, os documentos de regularidade fiscal e trabalhista atualizados, quando solicitado:
- 11.1.7.1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 11.1.7.2.** Certidão conjunta de tributos federais e dívida ativa da União;
 - 11.1.7.3.** Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital;
 - 11.1.7.4.** Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
 - 11.1.7.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 11.1.8.** Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas no processo, apresentando documentação atualizada sempre que solicitado.
- 11.1.9.** Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência de entrega inadequada, erro de gravação, má qualidade do material ou descumprimento das obrigações contratuais.
- 11.1.10.** Arcar com todos os custos, encargos, tributos e despesas relacionadas ao fornecimento dos produtos, incluindo transporte, embalagem, substituições e elaboração da arte.
- 11.1.11.** Manter sigilo sobre quaisquer informações, dados ou artes personalizadas da Câmara Municipal, evitando sua reprodução ou divulgação sem autorização expressa.
- 11.1.12.** Designar preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, informando nome completo, CPF, telefone e e-mail de contato, bem como substituto em caso de ausência, garantindo pronta comunicação com a Contratante.
- 11.1.13.** Cumprir integralmente as cláusulas contratuais e as condições estabelecidas no Termo de Referência, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade,





publicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 12.1.1.** Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme estabelecido no Termo de Referência e no Contrato.
- 12.1.2.** Designar formalmente servidor responsável pela fiscalização da execução contratual, acompanhando todas as etapas da entrega e verificando a conformidade com as especificações técnicas.
- 12.1.3.** Receber provisoriamente os produtos entregues, observando os prazos e condições estipulados, e, após a devida conferência e testes de funcionamento, emitir o atesto definitivo.
- 12.1.4.** Notificar formalmente a CONTRATADA, sempre que identificar irregularidades, vícios ou divergências nos produtos entregues, solicitando correções, substituições ou complementações, sem ônus para a Administração.
- 12.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no contrato, desde que cumpridas todas as exigências contratuais e legais, podendo suspender o pagamento em caso de inconformidade com o objeto contratado.
- 12.1.6.** Rejeitar parcial ou totalmente os produtos entregues que estejam em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, fixando prazo para correção.
- 12.1.7.** Manifestar-se formalmente em casos de necessidade de alteração contratual, aplicação de sanções, rescisão contratual, prorrogação de prazo ou outras deliberações previstas em lei.
- 12.1.8.** Aplicar as penalidades previstas no contrato em casos de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, observando o contraditório e a ampla defesa.
- 12.1.9.** Adotar todas as providências administrativas cabíveis para assegurar a execução regular do contrato, resguardando o interesse público, a economicidade e a eficiência da Administração.



12.1.10. Zelar pela boa execução do contrato, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento: 33.90.30.00000 – Material de Consumo.

Subelemento: 33.90.30.15000 – Material para festividades e homenagens.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito em até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo setor competente, sendo vedada a antecipação do pagamento.

14.2. Ocorrendo erros na nota fiscal/fatura, estas serão devolvidas à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova nota fiscal/fatura.

15. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

15.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, a critério do setor demandante, mediante solicitação devidamente fundamentada e justificada pela CONTRATADA;

15.1.1. Na hipótese da CONTRATADA solicitar nova prorrogação, a decisão caberá a autoridade competente.

15.2. Após a entrega, os produtos serão recebidos:

15.2.1. PROVISORIAMENTE, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;



15.2.1.1. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações e condições descritas neste Termo, ou que apresentarem vícios ou defeitos, deverão ser rejeitados e devolvidos imediatamente pelo servidor designado que lavrará um Termo de Recusa, devendo ser substituído, sem ônus para a Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

15.2.1.2. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

15.2.2. DEFINITIVAMENTE, quando, depois de verificada a conformidade dos produtos, o servidor designado atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do Recebimento Provisório;

15.2.2.1. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da contratação e pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

15.3. A recusa da CONTRATADA em substituir os produtos reprovado nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeita à aplicação de penalidade.

15.4. Os produtos serão entregues na Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina/ES, no horário de 08h00min as 16h00min, conforme demanda solicitada pela Câmara.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro meses), nos termos da Lei nº 14.133/2021.



17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1.** As condições de pagamento, fornecimento, dotações, obrigações das partes e demais condições para a execução do objeto estarão previstas no Termo de Referência.
- 17.2.** Nos casos em que for omissa o presente TR, será aplicada a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.



ANEXO II – DA DESCRIÇÃO E DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO (MÍNIMA)	REFERÊNCIA / IMAGEM ILUSTRATIVA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>PLACA DE HOMENAGEM AÇO INOX ESCOVADO:</p> <p>Aquisição de placa de homenagem confeccionada em aço inox escovado, medindo 15 cm x 23 cm, acompanhada de estojo rígido revestido em veludo na cor preta para acondicionamento e apresentação, destinada a solenidades, homenagens e reconhecimentos oficiais. O material deverá ser em aço inox escovado de alta durabilidade e acabamento, com bordas polidas e gravação personalizada conforme solicitação da contratante. O estojo deverá ser rígido, revestido em veludo na cor preta, adequado para acondicionamento e apresentação da placa. A empresa contratada será responsável pela elaboração do layout do produto, conforme orientações da Câmara Municipal, e as placas serão solicitadas conforme demanda da Câmara Municipal durante a vigência do contrato, com garantia mínima de 90 dias após a entrega do produto.</p>		200 unid.	R\$ 158,00	R\$ 31.600,00



02	<p>ESTOJO TIPO CAPA PARA PLACA DE HOMENAGEM:</p> <p>Estojo tipo capa para placa de homenagem, confeccionado em veludo preto de alta qualidade, medindo aproximadamente 33 x 22 cm (formato A4). Possui estrutura rígida revestida em veludo, acabamento interno em material aveludado na cor preta, com suporte nos quatro cantos para fixação segura de certificado ou placa. O fechamento é do tipo capa (abre e fecha como um livro), conferindo elegância e proteção à peça. Ideal para utilização em solenidades, homenagens e entrega de certificados oficiais da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com garantia mínima de 90 dias após a entrega do produto.</p>		100 unid.	R\$ 55,49	R\$ 5.549,00
03	<p>QUADRO PARA HOMENAGEM:</p> <p>Quadro confeccionado em acrílico de alta transparência, com moldura em alumínio e bordas revestidas em veludo azul ou preto. O quadro deverá conter layout colorido, podendo ser produzido tanto no formato vertical quanto horizontal, com dimensões mínimas de 40 cm de largura por 30 cm de altura. A empresa contratada será responsável pela elaboração do layout do produto, conforme orientações da Câmara Municipal de</p>		10 unid.	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Santa Leopoldina/ES. O fornecimento será realizado sob demanda, de acordo com as solicitações da Câmara Municipal durante a vigência do contrato, com garantia mínima de 90 dias após a entrega do produto.				
---	--	--	--	--

+ 55 27 3266-1064  camara@santaleopoldina.es.leg.br  CNPJ: 28.521.342/0001-76

 www.santaleopoldina.es.leg.br    [camarasantaleopoldina](https://www.youtube.com/c/camarasantaleopoldina)

 Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 1.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 1.6.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.



- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento, sob demanda, de placas, estojos e quadros de homenagem, confeccionadas em material de qualidade e com gravação personalizada, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com base na Lei nº 14.133/2021.		
Responsável:	Razão Social:	
CNPJ:	Endereço:	
CEP:	Telefone:	E-mail:

+ 55 27 3266-1064  camara@santaleopoldina.es.leg.br  CNPJ: 28.521.342/0001-76

 www.santaleopoldina.es.leg.br    [camarasantaleopoldina](#)

 Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



ITEM	DESCRIÇÃO (MÍNIMA)	REFERÊNCIA / IMAGEM ILUSTRATIVA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>PLACA DE HOMENAGEM AÇO INOX ESCOVADO: Aquisição de placa de homenagem confeccionada em aço inox escovado, medindo 15 cm x 23 cm, acompanhada de estojo rígido revestido em veludo na cor preta para acondicionamento e apresentação, destinada a solenidades, homenagens e reconhecimentos oficiais. O material deverá ser em aço inox escovado de alta durabilidade e acabamento, com bordas polidas e gravação personalizada conforme solicitação da contratante. O estojo deverá ser rígido, revestido em veludo na cor preta, adequado para acondicionamento e apresentação da placa. A empresa contratada será responsável pela elaboração do layout do produto, conforme orientações da Câmara Municipal, e as placas serão solicitadas conforme demanda da Câmara Municipal durante a vigência do contrato, com garantia mínima de 90 dias após a entrega do produto.</p>		200 unid.	R\$	R\$



02	<p>ESTOJO TIPO CAPA PARA PLACA DE HOMENAGEM:</p> <p>Estojo tipo capa para placa de homenagem, confeccionado em veludo preto de alta qualidade, medindo aproximadamente 33 x 22 cm (formato A4). Possui estrutura rígida revestida em veludo, acabamento interno em material aveludado na cor preta, com suporte nos quatro cantos para fixação segura de certificado ou placa. O fechamento é do tipo capa (abre e fecha como um livro), conferindo elegância e proteção à peça. Ideal para utilização em solenidades, homenagens e entrega de certificados oficiais da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com garantia mínima de 90 dias após a entrega do produto.</p>		100 unid.	R\$	R\$
03	<p>QUADRO PARA HOMENAGEM:</p> <p>Quadro confeccionado em acrílico de alta transparência, com moldura em alumínio e bordas revestidas em veludo azul ou preto. O quadro deverá conter layout colorido, podendo ser produzido tanto no formato vertical quanto horizontal, com dimensões mínimas de 40 cm de largura por 30 cm de altura. A empresa contratada será responsável pela elaboração do layout do produto, conforme orientações da Câmara Municipal de</p>		10 unid.	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Santa Leopoldina/ES. O fornecimento será realizado sob demanda, de acordo com as solicitações da Câmara Municipal durante a vigência do contrato, com garantia mínima de 90 dias após a entrega do produto.				
---	--	--	--	--

Validade da proposta: _____ dias (MÍNIMO 60 DIAS).

DECLARO, sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro.

Data _____ / _____ /2025.

CPF do representante: _____

Nome do representante: _____

Assinatura do representante

+ 55 27 3266-1064  camara@santaleopoldina.es.leg.br  CNPJ: 28.521.342/0001-76

 www.santaleopoldina.es.leg.br    camarasantaleopoldina

 Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA LEOPOLDINA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INCISO XXXIII
DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2025

Declaro para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

_____ /ES, _____ de _____ de 2025.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

 + 55 27 3266-1064  camara@santaleopoldina.es.leg.br  CNPJ: 28.521.342/0001-76

 www.santaleopoldina.es.leg.br    [camarasantaleopoldina](#)

 Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da lei a inexistência de fato impeditivo a sua participação no procedimento administrativo nº. 154/2025.

_____/ES, ____ de _____ de 2025.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

CNPJ nº _____





ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da lei a inexistência de fato impeditivo a sua participação no procedimento administrativo nº. 233/2025.

_____/ES, ____ de _____ de 2025.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____